

PORTARIA N.TC-0611/2022

Altera a Portaria N. TC-0150/2020, que constitui comissão com a finalidade de instituir o Programa de Integridade no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#);

considerando a necessidade de alteração na composição da comissão encarregada de instituir o Programa de Integridade, no âmbito do TCE/SC, conforme solicitação constante do processo SEI 22.0.000005146-6;

R E S O L V E:

Art. 1º A [Portaria N. TC-0150/2020](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 2º
- I –
 - II –
 - III –
 - IV –
 - V –
 - VI –
 - VII –
 - VIII –
 - IX – Gabriel Augusto Schiochet, matrícula 451.236-7, da CONT.”



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 06.12.2022.